

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

GEORGE MELO
OUIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalser Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Ivo Som
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalser Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Ivo Som

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalser Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Ivo Som

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Ivo Som
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO

Atos Administrativos

Resoluções de Férias 844 a 848/2013	02
Resolução de Afastamento 746/2013	03
Edital de Concorrência nº 007/2013	03
Edital de Concorrência nº 009/2013	04
Atos Legislativos	
Autógrafo ao Projeto de Lei nº 037/2013	04
Autógrafo ao Projeto de Lei nº 047/2013	
Resolução Legislativa nº 007/2013	
Projeto de Resolução Legislativa nº 008/2013	
Ata da 2266ª Sessão Ordinária - íntegra	

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR
Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO
Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA
Diagramação

MATERIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS**RESOLUÇÕES DE FÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº844/2013-DGP****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA**

LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º APROVAR as ESCALAS DE FERIAS, referentes aos meses de Dezembro/2013 e Janeiro de 2014, dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, conforme relação anexa:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro 2013.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado JalsenRenier Padilha

1º Secretário

Deputado Remidio MonaiMontessi

2º Secretário

Anexo da Resolução nº844/2013 Escala de Férias ALE/RR referente ao Mês de Dezembro

NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO
CARLOS ALBERTO DA COSTA	2011/2012	11/12/2013	09/01/2014
DEBORAH MENDONÇA GONZAGA	2012/2013	05/12/2013	03/01/2014
EDILEUSA DE ALMEIDA BEZERRA	2012/2013	02/12/2013	31/12/2013
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	2013/2014	02/12/2013	31/12/2013
MARIA NAZARE C. REIS OLIVEIRA	2012/2013	09/12/2013	07/01/2014
MYLENE CONOTI VITA	2012/2013	17/12/2013	15/01/2014
ONÉSIO PEREIRA DA SILVA	2013/2014	16/12/2013	14/01/2014
PEDRO OLIVEIRA DE FARIAS	2012/2013	10/12/2013	08/01/2014

Anexo da Resolução nº844/2013 Escala de Férias ALE/RR referente ao Mês de Janeiro/2014.

NOME	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO
ABRÃO RODRIGUES BORGES DO CARMO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ADÃO LUIZ RANGEL SEIBERLICK	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ADEICE TORREIAS DOS SANTOS	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
AGENOR JUSTINO A. FILHO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
AGUINALDO ALVES LACERDA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ALDENICE JOSEFA DE MELO ALBUQUERQUE	2013/2014	02/01/2014	21/01/2014

ALESSANDRA DE SOUZA MONTEIRO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ALFREDO DE PAULA MAIA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
AMANDA EMANUELLE PERES DAMASCENO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ANA HELENA LIMA DA SILVA	2011/2012	06/01/2014	04/02/2014
ANA PAULA FERNANDES CORREA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ANA RITA ALVES BARRETO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ANDREIA MARIA SILVA DA CRUZ	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ANNA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ANNA KARINA DANTAS BEVILAQUA	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
ANNE GABRIELLE QUEIROZ PERES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ANTONIA DE PÁDUA LOPES COSTA	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
ANTONIA ELIZABETE LEITE ARAÚJO	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
ANTONIA FERNANDA DOURADO	2010/2011	02/01/2014	31/01/2014
ANTONIA LOURETO CALHEIROS	2012/2013	06/01/2014	04/02/2014
ANTÔNIO CLAUDIO CARVALHO THEOTONIO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ANTONIO HILSON COSTA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
BRUNA ROSSIANE SOUZA DA CUNHA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
CAIO BRUNO MENDES RESPLANDES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CAMILA DA SILVA LEITE	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CANDIDO JOSÉ LIRA BARBOSA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CARLOS ALBERTO SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CELENE MARIA OLIVEIRA SOUZA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CELSON PIRES LIMA	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
CHRYS TIANNY SAID DIAS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CINTIA MARIA DO CARMO FEITOSA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CINTIA RAQUEL DA CRUZ BECKMANN	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
CLEISON NASCIMENTO DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
DANIEL DOS SANTOS SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
DENYSE DE ASSIS TAJUUA	2008/2009	02/01/2014	31/01/2014
DIANA MARIA DE ALENCAR AMORIM	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
DIEGO RILEY MELO DE SOUZA	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
DIÓGENES SANTOS PORTO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
EDELZANIA SILVA DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
EDILENA COSTA DE SOUSA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
EDILSON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
EDUARDA DECKMANN PEUKER	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ELIABE DA SILVA MARCOLINO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ELIOMARA CHAVES PINTO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ELIZAMARA SILVA MONTEIRO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ELRILENO PACHECO ROSA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
EPITACIO PESSOA DE MORAIS	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
ERIDAN SANTOS RIBEIRO	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
EXPEDITO ARAÚJO PERÓNICO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
FÁTIMA APARECIDA AMARO GONÇALVES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
FRANCIMÁRIO GONÇALO DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
FRANCISCA GENIS PINHO MELO	2013/2014	06/01/2014	25/01/2014
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
FRANCISCO ASSIS GARCIA MENEZES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
FRANCISCO MARTINHO TORRES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
GISELDA PINHEIRO DE BARROS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
GISELMA SALETE TONELLI P. DE SOUZA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
GUILHERME CURY SOARES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
HALYSON DAVID BEZERRA SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
HÉLIO DE PINHO PINHEIRO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
IVAL DIAS MOTA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
IVONETE PEREIRA ASEVEDO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JASMELINDO RANGEL DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JHENNIFER JIRRANN LIMA MACIEL	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JOSE CHAVES SILVA SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JOSIANE SALETE DAUBERMANN	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JOSIRAN SILVA CRUZ	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
JUSCINEIDE DE MELO LIMA	2013/2014	06/01/2014	25/01/2014
KALIL MOURA GONDIM	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
KARINE PATRICE SILVA ALMEIDA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
KARLA GLEICE RENDEIRO ALVARENGA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
KARLA MICHELE COELHO GOMES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
KELLY CRISTINA MESSIAS COELHO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
LARA LUIZA DE AMORIM MARQUES LUZ	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
LEILA ADRIANA SCHALL	2011/2012	03/01/2014	01/02/2014
LÍCIA CATARINA COELHO DUARTE	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
LIDIANE RIBEIRO DE ARAÚJO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
LIELMA TAVARES ALMEIDA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
LILYAN MAGALHÃES DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
LUCLEDA LIRA ALVES	2013/2014	02/01/2014	21/01/2014
LUCIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	2012/2013	02/01/2014	21/01/2014
LUCINDA MENEZES SERVOLO	2011/2012	03/01/2014	01/02/2014
LUCINETE DANTAS DE AQUINO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
LUIZ HENRIQUE PEREIRA COELHO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MANOEL JUNIOR RODRIGUES MARTINS	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MARCIA BRITO WANDERLEY	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
MÁRCIO SARAIVA DO NASCIMENTO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MARIA DAS GRAÇAS O. BORREL	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA CRUZ	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MARIA FERREIRA DA SILVA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MARIA HELENA DA SILVA BATISTA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MARIA JOSE DA SILVA FRAGA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MARIA NEUSA LEAL COSTA	2010/2011	02/01/2014	31/01/2014
MARIA NÚBIA BEZERRA	2013/2014	06/01/2014	25/01/2014
MARIENE LIRA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	21/01/2014
MARILSON GOMES DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MÁRIO JORGE DAS NEVES	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
MARIZE GRANGEIRO QUIRINO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MARLON ARAUJO DA COSTA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
MATHIAS SCHAFER IGNATZ	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MERCIA NEREIDA AYRES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
MONYRA RAQUEL BESERRA LEITE	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
NAGUIB ABDALA FRAXE JÚNIOR	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
NATALIA CRISTINA COSTA CRUZ	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
NECINALDO SILVA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
NEILE CRISTINA DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014

NEUDES CARVALHO DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
NEWTON LEITE DE MELO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
NOÉ GUIMARÃES RIBEIRO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ORLANDO SOUSA CARNEIRO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
OZINETE COSTA SOUSA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
PABLO KENNIO ALMEIDA COUTINHO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PATROCÍNIO CRISTIAN CESAR	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
PAULINA SOKOLOWICZ	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PAULINO BATISTA NETO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PAULO RODRIGUES	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PEDRO MAK-SY-HUNG RODRIGUES	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PIERRE BERNARDI BERTO RAPOSO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PRICILA ARAÚJO AMORIM	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
PRISCILA SÁ DA SILVA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
RAFAEL SILVA DE SOUZA	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
RAIMUNDO N. MAGALHÃES DE SOUZA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RAIMUNDO NONATO LINHARES FILHO	2012/2013	06/01/2014	04/02/2014
RAIMUNDO PENA BARROS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RAULIN SOUZA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
REINALDO MARTINS DOS SANTOS	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO M. ARAÚJO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RENATO DE SOUZA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RENATO PERES LORENSI	2010/2011	02/01/2014	31/01/2014
RHAYSSA KELLY ALVES VITOR	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RIMATLA QUEIROZ	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
RITA DE CÁSSIA CASTRO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RITA MARIA FACIONI	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ROBERT GIL RODRIGUES ALMEIDA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ROBERTO VIANA VIEIRA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
RODRIGO MOREIRA DE ARAÚJO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ROSA MARIA FIGUEIRA NOGUEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
ROSIBELIE SILVA MELVILLE	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
ROSIMAR FEITOSA FELIX	2013/2014	02/01/2014	21/01/2014
SANDRA MARIA COELHO	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
SANDRA SALES DE SOUZA NOBRE	2010/2011	02/01/2014	31/01/2014
SÉRGIO BARBOSA DA COSTA	2013/2014	06/01/2014	25/01/2014
SOLANGE MACEDO SOARES	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
SOLANGE SILVA MARQUES	2011/2012	02/01/2014	31/01/2014
SOLOM MACHADO DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
SUANNE MALU PALAO FERREIRA	2012/2013	06/01/2014	04/02/2014
SUÊNIA ALVES NOGUEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
TATIANA DIAS DA SILVA	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
TAYLOR NUNES PEREIRA	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
THACYANNE KARMYNE PERES LIMA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
THAIS FERNANDES PINTO	2013/2014	06/01/2014	04/02/2014
TONY MARLEM LEÃO AMADOR	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
VAGNA CARVALHO RIBEIRO	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
VALDELICE SILVA DAMASCENO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
VALDISON BRITO FERNANDES TAVEIRA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
VANIA MARIA SILVA RODRIGUES	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2010/2011	06/01/2014	04/02/2014
VERLANDE DE SOUZA PIMENTEL	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
VICTOR TAVARES PIRO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
WANDERSON KLEBER SILVA MELO	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014
WILMAR ALVES DE FARIAS	2013/2014	03/01/2014	01/02/2014
WILSON KENNEDY AYRES DE ANDRADE	2012/2013	02/01/2014	31/01/2014
YANNA KENYA PINHEIRO VIEIRA DA SILVA	2013/2014	02/01/2014	31/01/2014

RESOLUÇÃO Nº845/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias da servidora **Andreia Margarida André**, referente ao exercício de 2013/2014, marcadas no período de 25/11/2013 a 24/12/2013, para serem usufruídas no período de 06/01/2014 a 04/02/2014, por necessidade de serviço, conforme Memo nº 172/2013 – Consultoria Geral/Gab/ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro 2013.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remídio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº846/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSTAR 26 (vinte seis dias) do período de férias do servidor **Paulo Marcelo Aguiar Carneiro de Albuquerque**, exercício 2012/2013, por necessidade do serviço, conforme Memo nº 09/2013/CONSAD, para usufruir no período de 05/05/2014 a 30/05/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro 2013.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remídio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº847/2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER férias do servidor **Rodolfo Fernandes Tavares**, referente ao exercício de 2012/2013, marcadas no período de 20/12/2013 a 18/01/2014, para serem usufruídas posteriormente por necessidade de serviço, conforme Memo nº 173/2013 – Consultoria Geral/Gab/ALE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro de 2013.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remídio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº848 /2013-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o servidor, **Alexandre Pereira da Silva**, para responder pelo titular do Cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas, desta Casa Legislativa, no período de 23/12/2013 a 21/01/2014, conforme Memo nº63/GDSIS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro de 2013.

Deputado Francisco de Sales Guerra Neto

Presidente

Deputado Jalser Renier Padilha

1º Secretário

Deputado Remídio Monai Montessi

2º Secretário

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO**RESOLUÇÃO Nº 746/2013**

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **IVO DE SOUZA PEREIRA** para viajar com destino a cidade de Manaus-AM, nos dias 30 e 31.12.2013 e no período de 02.01 a 06.01.2014, com a finalidade de visitar a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, bem como a BR 174, a serviço deste Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de dezembro de 2013

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA

1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

DA PRESIDÊNCIA: TOMADA DE PREÇO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2013****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 093/ALE/2013

TIPO: Menor Preço Global

NATUREZA: CONCORRÊNCIA nº 007/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, nos equipamentos de informática (microcomputadores padrão PC, impressoras matriciais, jato de tinta e laser, no-break, monitores, etc), pertencentes à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima incluindo seus anexos.

DATA e HORA: Em 31 de janeiro de 2014 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h às 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013
Verona Sampaio Rocha Lima
 Presidente/CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-ALE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0100/ALE/2013

NATUREZA: Tomada de Preço nº 009/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de acervo documental, visando Atender gestão de documentos da Assembleia legislativa de Roraima.

Tipo: Menor Preço Global

DATA e HORA: Em 15 de janeiro de 2014 às 08:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada na Av. N. Sra. da Consolata, Nº 897, Centro, em Boa Vista-RR, CEP: 69301-011 - Boa Vista-RR.

Obs. O Edital e outras informações estão à disposição dos interessados em horário das 08:00h às 13:00h, na sala de reuniões da CPL endereço acima citado.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2013
Verona Sampaio Rocha Lima
 Presidente/CPL

ATOS LEGISLATIVOS

AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEIS

PROJETO DE LEI Nº 037/13.

Define diretrizes para Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Estado de Roraima, a Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas, que se regerá por esta lei.

Art. 2º A Política Estadual de Busca a Pessoas Desaparecidas tem como objetivo a procura e a localização de todas as pessoas que, por quaisquer circunstância anormais, tem seu paradeiro considerado desconhecido e consiste nas seguintes diretrizes:

I – desenvolvimento de programas e ações de inteligência, articulação entre órgãos públicos e unidades policiais na investigação das circunstâncias do desaparecimento, até a definitiva solução;

II – apoio e empenho do Poder Público quanto à pesquisa e ao desenvolvimento científico-tecnológico voltado às análises que auxiliem e contribuam para a elucidação de todos os fatos desde o desaparecimento até a localização da pessoa;

III – participação dos órgãos públicos, assim como da sociedade civil na formulação, definição e controle das ações da política em questão, em especial:

- a) membros do Poder Legislativo Estadual;
- b) os órgãos de Direitos Humanos;
- c) os órgãos de Defesa da Cidadania;
- d) os órgãos de Proteção à Pessoa;
- e) os Institutos de Identificação, de Medicina Social e de Criminologia;
- f) o Ministério Público;
- g) a OAB – Seccional Roraima;
- h) a Defensoria Pública; e
- i) os Conselhos Tutelares.

IV – desenvolvimento de sistema de informações, transferências de dados e comunicação em rede entre os diversos órgãos envolvidos, principalmente os policiais, de modo a agilizar a divulgação dos desaparecimentos e contribuir com as investigações, busca e localização das pessoas;

V – disponibilização e divulgação de informações com dados básicos das pessoas desaparecidas na rede mundial de computadores, nos diversos meios de comunicação e outros;

VI – apoio social, psicológico e material aos parentes

e familiares das pessoas desaparecidas.

Art. 3º Fica criado o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, com objetivo de implementar e dar suporte à Política de que trata esta lei, que será composto por:

I – um banco de informações públicas, de livre acesso por meio da rede mundial de computadores, o qual conterá informações acerca das características físicas das pessoas desaparecidas, como cor dos olhos e da pele, tamanho, peso, entre outras características;

II – um banco de informações não públicas, de caráter sigiloso e interno, destinado aos órgãos de perícia, o qual conterá informações genéticas e não genéticas das pessoas desaparecidas e/ou não identificadas e de seus familiares, visando à investigação, análise e identificação por meio das informações do código genético contidas no DNA (Ácido Desoxirribonucleico).

Parágrafo único. O banco de dados a que se refere o caput deste artigo será integrado à Rede INFOSEG, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça.

Art. 4º Para consecução dos objetivos de implementação da Política a que se refere esta lei, o Estado poderá firmar convênios ou parcerias com a União, outras unidades da Federação, universidades e laboratórios públicos e privados.

Art. 5º A autoridade pública responsável pelo órgão local de segurança pública, ao ser informada ou notificada do desaparecimento de uma pessoa, adotará de imediato todas as providências visando a comunicação dos fatos às demais autoridades competentes, assim como a inclusão das informações no Banco de Dados referido no artigo 3º.

§ 1º Nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, além das providências referidas no caput deste artigo, a investigação e a busca serão realizadas imediatamente após notificação da autoridade nos termos da Lei Federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, deve-se proceder da mesma forma nos casos de pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial, qualquer que seja sua idade.

§ 2º Uma vez iniciada a investigação e busca da pessoa desaparecida, de modo algum serão interrompidas, isso ocorrerá após o solucionamento do caso, devendo o Poder Público envidar todos os esforços para o desfecho dos fatos, podendo inclusive responsabilizar autoridades e agentes em caso de omissão ou desídia.

§ 3º Nenhum corpo ou resto mortal encontrado será sepultado como indigente, sem que haja antes a adoção das cautelas de cruzamento de dados e a coleta e inserção de informações acerca das características físicas, inclusive do código genético, no Banco de Dados referido no artigo 3º e inciso II.

Art. 6º Para efeito da disponibilização e divulgação do desaparecimento de pessoas, conforme inciso V, do artigo 2º, a autoridade pública responsável fará imediata comunicação, por meio de nota, aos órgãos de imprensa local e regional.

Art. 7º Todos os hospitais, clínicas e albergues, públicos ou privados, entidades religiosas, comunidades alternativas e demais sociedades que admitam pessoas, sob qualquer pretexto, são obrigados a informar às autoridades públicas, principalmente às policiais, sob pena de responsabilização criminal dos dirigentes, o ingresso e/ou cadastro de pessoas sem a devida identificação em suas respectivas dependências.

Art. 8º Ocorrendo o encontro e a devida identificação da pessoa tida como desaparecida, serão adotadas providências no sentido de divulgar essas informações em todos os meios de comunicação, inclusive no Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas, referido no artigo 3º, encerrando-se, assim as buscas.

§ 1º As investigações acerca do desaparecimento de pessoas somente serão encerradas, após seu encontro em quaisquer circunstâncias, no caso de não estarem relacionadas com tipificação de crime.

§ 2º Na hipótese do retorno ou encontro da pessoa tida como desaparecida, sem a intervenção dos órgãos públicos, os parentes e familiares, principalmente os responsáveis pela informação ou notificação do desaparecimento, ficam obrigados a comunicar o fato às autoridades responsáveis pela busca.

Art. 9º Os órgãos e empresas de telefonia com atuação no Estado, para efeito das investigações e busca, disponibilizarão de forma ágil e imediata às autoridades, informações acerca do uso do sistema de telefonia fixa e/ou móvel, que possam levar ao paradeiro e consequente localização dos desaparecidos.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a aplicabilidade desta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
 Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2013.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 047/13

Dispõe sobre criação de banco de dados com informações dos materiais, produtos e veículos apreendidos pelas instituições da Segurança Pública, Defesa Social, Defesa Civil e Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar banco de dados com informações dos materiais, produtos e veículos apreendidos pelas instituições da Segurança Pública, Defesa Social, Defesa Civil e Poder Judiciário.

§ 1º Será padronizado o formato das informações, de forma que, após implantado, haverá uma exigência da manutenção do banco de dados por parte dos órgãos e instituições responsáveis pelo registro.

§ 2º Será criado no Portal do Governo do Estado de Roraima um link de acesso aos cidadãos, visando a livre consulta das informações do referido banco de dados.

Art. 2º São instituições responsáveis pelo fornecimento das informações para efetivação do registro referido no art. 1º da presente lei:

- I – Polícia Militar;
- II – Polícia Civil;
- III – Corpo de Bombeiros;
- IV – DETRAN; e
- IV – Poder Judiciário.

Art. 3º Serão consignados no referido banco de dados as seguintes informações obrigatórias:

- I – classificação;
- II – descrição;
- III – data da apreensão;
- IV – instituição responsável pela apreensão;
- V – número do processo; e
- VI – localização atual.

Art. 4º No banco de dados de que trata esta lei serão resguardadas as informações dos materiais, produtos e veículos apreendidos por determinação de autoridade competente, em processos sujeitos a sigilo de justiça.

Art. 5º Decreto governamental disporá sobre o órgão responsável pelo banco de dados, a padronização das informações, o sítio digital de hospedagem do banco de dados, a segurança das informações, a alimentação do banco e os dados obrigatórios previstos no art. 3º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Antônio Martins, 20 de dezembro de 2013.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/13**

Fixa o valor da verba indenizatória constante da Resolução nº 023/09, de 16 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor da verba indenizatória, para o ressarcimento das despesas do Parlamentar, relacionada ao exercício do mandato, constante da Resolução Legislativa nº 023/09, de 16 de dezembro de 2009, mantidas as distribuições dos valores estimados para cada despesa a ser efetivada com o recurso, sujeito à prestação de contas mensalmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente instrumento normativo correrão à conta da dotação orçamentária própria do

Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Legislativa nº 002/13, de 19 de março de 2013.

Palácio Antônio Martins, 26 de dezembro de 2013.

Deputada **AURELINA MEDEIROS**

1ª Vice-Presidente

Deputado **JALSER RENIER**

1º Secretário

Deputado **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/13**

Altera o Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º O Anexo Único da Resolução Legislativa nº 007/12 que alterou a Resolução Legislativa nº 020/09 que fixou a Verba de Gabinete dos Parlamentares passa a vigorar de acordo com o anexo único à presente Resolução Legislativa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 01 de julho de 2013.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**

Presidente

Dep. **JALSER RENIER**

1º Secretário

Dep. **REMÍDIO MONAI**

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/13**ANEXO ÚNICO****TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS GABINETES PARLAMENTARES**

ASSESSOR PARLAMENTAR	VENCIMENTO	VARGAS POR CARGO	VAGAS POR GAB.
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
FS-1	1.300,00	48	2
FS-2	2.000,00	144	6
FS-3	2.300,00	72	3
FS-4	3.000,00	96	4
FS-5	4.000,00	72	3
Chefe de Gabinete	4.500,00	24	1
TÉCNICO LEGISLATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
FS-1	1.500,00	96	4
SECRETÁRIO (A) PARLAMENTAR			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
FS-1	872,00	48	2
FS-2	915,00	48	2
FS-3	961,00	48	2
FS-4	1.000,00	240	10
FS-5	1.160,00	48	2
AUXILIAR PARLAMENTAR			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
FS-1	683,00	312	13
FS-2	717,00	96	4
FS-3	753,00	48	2
FS-4	790,00	48	2
FS-5	830,00	72	3
		TOTAL: 1.560	TOTAL: 65
Valores a serem adotados, cujo quantitativo de Servidores limitar-se-á ao montante da Verba de Gabinete e adequar-se-á ao salário mínimo, quando este for superior ao pago na função.			

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2266ª SESSÃO, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

46º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CHICÃO DA SILVEIRA.

Às nove horas do dia quatro de dezembro de dois mil e treze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima ducentésima

sexagésima sexta Sessão Ordinária do quadragésimo sexto período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Convido os Deputados Jalsner Renier e Remídio Monai para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários *Ad hoc*, respectivamente.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalsner Renier**) – Senhor Presidente, há quórum regimental para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Havendo quórum regimental para abertura dos trabalhos, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário, Deputado (**Remídio Monai**) - (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior.

Não havendo quem queira discuti-la, passamos para a votação. A votação será simbólica. Os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalsner Renier**) – Senhor Presidente, o Expediente consta o seguinte:

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 070/2013, de 02/12/13, do Governador do Estado de Roraima, encaminhando à apreciação e à arguição dessa Casa Legislativa o nome do Senhor Ramiro José Teixeira e Silva, indicado para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima-IPEM;

Mensagem Governamental nº 071/13, de 02/12/13, do Governador do Estado de Roraima, encaminhando à apreciação e à arguição desta Casa Legislativa o nome do Senhor Murilo Gomes Pereira, indicado para exercer o cargo de Presidente da Agência de Fomento do Estado de Roraima-AFERR;

Mensagem Governamental nº 072/13, de 02/12/13, do Governador do Estado de Roraima, encaminhando à apreciação e à arguição desta Casa Legislativa o nome do Senhor Barac da Silva Bento, indicado para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER;

Ofício nº 103/13, de 02/12/13, do Governador do Estado de Roraima, comunicando que o Deputado George Melo passará a exercer, na forma regimental, a liderança do Governo do Estado nesta Casa Legislativa.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Projeto de Decreto Legislativo nº 049/13, que “dispõe sobre a indicação do nome para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, de autoria da Mesa Diretora.

Proposta de Emenda à Constituição s/n /13, de 02/12/13, dos deputados, que acresce o artigo 27-A e § 1º, 2º e 3º ao texto da Constituição do Estado de Roraima;

Ofício nº 001/13, de 03/12/13, da Comissão Especial Externa criada nos termos da Resolução nº 008/13, informando que essa Comissão Especial Externa, tornou-se extinta desde o dia 22 de novembro;

Memo. nº 051/13, de 03/12/13, do Ouvidor Geral da Assembleia do Estado de Roraima, comunicando em caráter irrevogável a renúncia do Cargo de Ouvidor Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, a partir dessa data, em razão de estar assumindo a liderança do Poder Executivo nesta Casa Legislativa.

EXTERNOS:

Ofício nº 048/13, de 29/11/13, do Tribunal de Contas de Roraima, encaminhando para conhecimento e adoção das providências necessárias cópia do Acórdão nº 021/13, TCERR-PLENO, que trata sobre o cumprimento da decisão preliminar;

Ofício nº 260/13, de 29/11/13, do Ministério Público de Roraima, comunicando que chegou àquela Procuradoria-Geral de Justiça denúncia de suposta violação da Lei de Informação por esta Casa Legislativa;

Ofício Circular nº 211/13, de 12/11/2013, da União Nacional dos Legislativos Estaduais, informando o falecimento do Deputado Estadual José Henrique Lisboa Rosa-MG, ocorrido no dia 20 de agosto de 2013;

Ofício Circular nº 020/13, de 25/11/13, da Agência de Fomento do Estado de Roraima, informando que em 14 de novembro de 2013 foram empossados nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, os senhores Murilo Gomes Pereira e Isaías Barros Gomes, respectivamente;

Comunicado nº AL158675/13, de 25/11/13, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, informando liberação de recurso financeiro

destinado à Secretaria de Educação Cultura e Desporto;

Carta s/n, de 02/11/13, da Advogada Neide Inácio Cavalcante, requerendo cópia integral do Processo Administrativo nº 00004-A/09, de 28/04/09, que trata da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalsner Renier**) procede à chamada.

O Senhor Deputado **Jânio Xingú** – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, amigos, imprensa, funcionários da saúde, das polícias militar e civil, o que me trás hoje à tribuna, são três temas. Mas primeiro quero abordar a questão do sistema prisional por ser Presidente da Comissão de Direitos Humanos. Falou-se muito aqui em sistema prisional, na bravura e na coragem determinada do Coronel Prola, Comandante da PM, quando conteve dois advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Roraima, e representantes da Comissão de Direitos Humanos daquela instituição. Apoiamos a atitude do Coronel Prola por entendermos que naquele momento não era o momento de ninguém entrar, era um momento de crise, para homens preparados da Polícia Militar e agentes preparados, concursados, que passaram por academias para conter aquele momento difícil. Há alguns dias atrás em reunião, Doutor Erci, eu, Vossa Excelência, o Coronel Chagas, o Soldado Sampaio, na Comissão de Direitos Humanos, juntamente com a Secretaria de Estado Justiça e Cidadania e o Departamento de Cidadania daquele órgão para tratarmos exatamente do sistema prisional. Aqui nesta Casa nós aprovamos uma lei, Deputado Joaquim Ruiz, em que as empresas terceirizadas que prestam serviços para o governo do Estado terão, de forma impositiva, que reservar, no mínimo, 3% de suas vagas para o sistema prisional. Muitos de vocês me perguntam e muitas pessoas não sabem, mas o Estado, por força de lei, já colocou hoje nas ruas de Boa Vista quase 500 reeducandos, e sabem como eles saem? Por força de lei, porque, quando ele está preso, um advogado, na maioria das vezes para ganhar um lote da família, para ganhar cinco, seis mil reais da família, arruma uma pessoa para dar um atestado de emprego, que lá eles chamam de emprego fanto, pois não existe.

Esse reeducando está nas ruas de Boa Vista cometendo crimes, delitos, invadindo casas, bares, postos de gasolina, e às 18 horas ele volta para dormir. O que a grande maioria das pessoas não sabe é que eles têm que levar o dinheiro, a droga, porque se eles não levarem, eles vão ser executados, torturados, vão passar por humilhações. Essa lei Deputado, George Melo, Vossa Excelência que é Líder do Governo, ela veio para acabar com isso, porque, no momento que esse reeducando sair para trabalhar em uma empresa terceirizada, o Estado vai ter o controle dele, vai saber onde ele está e a família dele vai receber um salário que o Estado vai proporcionar, para evitar que membros daquela família não sigam o mesmo caminho, o caminho do crime.

Nós construímos um processo de cooperação que está aqui na Assembleia Legislativa, para que a Assembleia, através da Comissão de Direitos Humanos, possa fazer esse trabalho junto com a Secretaria de Justiça, para colocar em prática a execução dessa lei, que é de extrema importância para o sistema prisional. É sabido por pesquisa da Secretaria de Justiça e Cidadania que 85% dos crimes cometidos em Boa Vista são cometidos por reeducandos, porque os empregos que estão lá nos autos do processo eles não existem Doutor Erci, e agora, por força de lei, eles irão passar a existir. Isso não vai resolver, mas vai ajudar muito a controlar esses reeducandos para que os crimes aqui na capital e no interior possam baixar pelo menos pela metade. Isso é trabalho sério, social, e não adiante virar os olhos para isso e achar que tudo está perfeito, porque o crime é como a AIDS, você só acredita quando chega a você. Ninguém acredita que vai ser roubado, assaltado. Só passa a acreditar quando está de frente para o bandido. Dessa forma, você acredita que é vítima de um processo criminal. Com essa lei, vamos ajudar muito a diminuir esse índice de criminalidade aqui no nosso Estado.

Outro assunto que eu queria abordar neste momento é com relação às progressões. Na última segunda-feira, tivemos uma reunião no Palácio Hélio Campos com a base do Governo e lá nessa reunião o tema mais discutido, calorosamente, foram às progressões. Aqui quero fazer uma deferência ao Deputado Joaquim Ruiz, que em todos os momentos à frente da Comissão de Saúde trabalhou arduamente para que os funcionários da saúde recebessem essas progressões ainda esse ano, com o aval do Governador José de Anchieta. Isso irá acontecer, o Governador terá compromisso. Os secretários estão trabalhando diuturnamente para mandar esse processo para cá. Não será diferente com as Polícias Militar e Civil, cujo processo já está aqui na Casa tramitando e eu sou o relator e o Deputado Chagas é o Presidente da Comissão.

Por erro, por vício de competência, a tramitação desse processo parou, mas hoje eu Deputado Xingú, relator do processo da Polícia Militar, irei levar em mãos ao Palácio Senador Hélio Campos para corrigir um erro grave de vício de competência. Uma vez que a mensagem sobre o impacto financeiro, que deveria vir do Palácio, veio do Delegado Geral, que é ordenador de despesa,

apenas os recursos já previstos lá no orçamento da Polícia Civil.

Por isso os procuradores da Casa entenderam que há equívoco e que precisa ser corrigido, mas ainda hoje vou me dirigir ao Palácio para que possamos resolver essa temática. Quero aqui pedir ao Deputado Chagas, que é o Presidente dessa Comissão, que possamos nos reunir para pôr um ponto final nisso. É uma luta de nove anos. É preciso corrigir esta injustiça, como é preciso corrigir a injustiça na saúde. Enfim, eu peço que seja vista a questão das progressões, e que seja de forma carinhosa e emergencial porque já se arrasta há anos, e nós precisamos dar uma resposta final. Para finalizar o meu discurso, quero pedir ao Deputado Chicão, que preside esta Sessão, que coloque em pauta o processo da Doutora Roserayna, para que passamos aprovar, porque nós estamos tendo uma demanda no Estado... Os pecuaristas estão à beira de não poder mais exportar para o Estado do Amazonas, e tem um mercado consumidor de dois milhões de habitantes, e isso será um prejuízo econômico para o Estado de Roraima. É uma matéria que nós precisamos resolver hoje como sem falta.

É época de natal, é época de renovar as nossas energias, de sermos mais solidários e fazermos justiça com os funcionários públicos de Roraima. Muito obrigado!

O Senhor Presidente **Chicão da Silveira** – Será atendido o Requerimento de Vossa Excelência. Determino à assessoria da Casa que inclua na pauta da Ordem do Dia o referido projeto.

O Senhor Deputado **Ivo Som** – Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, servidores da saúde, demais presentes neste Plenário. Quero solicitar, novamente, que uma comissão de representantes da enfermagem seja recebida pelo Presidente desta Casa e pela Comissão de Saúde, para que apresentem os reclames da categoria. Senhor Presidente, quero solicitar, também, que pudéssemos colocar todos os projetos de indicação de presidentes de autarquia mista ou secretariados, na pauta da Ordem do Dia, não só o da Doutora Roserayna que é o primeiro que deve entrar em votação. Entendo que o Estado não pode ser penalizado. Creio que os técnicos, que os profissionais, os amigos e todos os roraimenses que dependem, acima de tudo, de autorização para trabalhar na agricultura e em qualquer circunstância, que nós possamos votar esse projeto urgentemente, porque a Doutora Roserayna encontra-se em Plenário e terá que se deslocar a Brasília para não perder um minuto, pois deve tratar dos convênios, dos acertos e compromissos em Brasília, tornando-se, assim, Presidente daquela autarquia. Então, faço aqui um apelo, em nome da sociedade, para que não somente seja votado o nome da Doutora Roserayna, como dos demais que deverão entrar na pauta. Outra situação, Senhor Presidente. Não poderia deixar de falar e quero parabenizar e agradecer ao Governo do Estado de Roraima, especialmente à Primeira Dama Shéridan de Anchieta, Secretária da Promoção Humana e Desenvolvimento, onde ontem, quem não foi perdeu um dos maiores e melhores espetáculos dos deficientes do Brasil, aclamado e proclamado não só por Roraima, mas é conhecido nacional e internacionalmente. Falo do Viva o Natal. Famílias prestigiam a 4ª Mostra de Arte do Viva Comunidade. A Esplanada do Senador Hélio Campos foi palco, na noite de terça-feira de um grande evento promovido pelo Governo do Estado, que neste Natal chegou à quarta edição do Viva o Natal. A programação incluiu apresentações culturais feitas por crianças, jovens e adultos deficientes do Viva Comunidade. A abertura foi dada com a apresentação de alunos do curso de fanfarra, vestidos com trajes semelhantes ao soldadinho de chumbo. Foram apresentadas várias músicas de conhecimento popular, que emocionaram todos os presentes. Na programação também foi incluído número de coreografias do tipo hip hop, banda lep, balé com cadeirantes e não cadeirantes, além de uma apresentação natalina mostrando o nascimento de Cristo salvador. A mostra também marcou o início da iluminação de Natal do Palácio Senador Hélio Campos. É notório que todos se emocionaram ao ver deficiente, que às vezes, não tem um lugar aqui em Roraima, mas no Viva Comunidade são tratados com dignidade e respeito. A Primeira Dama Shéridan de Anchieta demonstrou satisfação com a perspectiva demonstrada pelo público que assistiu a apresentação. Eu, que participei do evento, vi o clamor de quem estava lá: pessoas emocionadas e vibrando junto com os familiares, entendendo que aquelas pessoas que, às vezes, poderiam está em casa, em uma cadeira de rodas, estavam ali mostrando que são como a gente. Só quem tem filho deficiente sabe o que é. A Senhora Maria do Carmo disse chorando à imprensa: “nunca imaginei uma data tão importante na minha vida, ver o meu filho com 26 anos, hoje sorridente, feliz com mais de 600 pessoas no Viva Comunidade, e fazendo parte das atividades, emocionando o público.” Diga-se de passagem que é muito fácil criticar, as vezes até não olhar para trás, mas o importante mesmo é quem tem um filho deficiente sabe que, às vezes, não tem nem o dinheiro para comprar uma fralda ou um remédio, mas o Viva Comunidade veio para dar vida a essas pessoas, fazendo uma sociedade mais justa e fraterna. Estamos felizes por toda rede Viva; é o trabalho e a dedicação reconhecida nacional e internacionalmente por todos. O Viva Comunidade é da sociedade.

Para finalizar, quero parabenizar a todos... Já foram empossadas algumas pessoas na Assembleia Legislativa, e eu não tenho dúvida que o Presidente vai chamar imediatamente o restante dos concursados... Quero dizer à comunidade que o Viva Comunidade, o Cuidar e todos os usuários dos

Projetos Sociais têm os seus direitos garantidos porque o Governo de Roraima, juntamente com toda equipe, tem demonstrado que o trabalho social de Roraima hoje é reconhecido internacionalmente.

Quero finalizar dizendo que em breve o Presidente chamará os que não foram chamados. Isso é justiça... Lutem! Quem é visto é lembrado! É um direito. Muito obrigado!

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Encerrado o Grande Expediente, passaremos para a Ordem do Dia. Discussão e votação em primeiro turno da Proposta de Emenda Constitucional nº 06/13, que “altera e acresce dispositivos à Constituição do Estado e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei Complementar nº 021/13, que “altera dispositivos das Leis Complementares nºs 030, de 30/06/99; 054, de 31/12/01; 216, de 29/07/13; 217, de 28/08/13, bem como da Lei nº 832, de 26/12/11, e dá outras providências. (composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de RORAIMA – COINVEST), de autoria do Poder Executivo. Em turno único: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/13, que “aprova o nome da Senhora Roserayna Maria Rodrigues Remor, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima- ADERR, conforme Mensagem Governamental nº 041 de 05 de agosto de 2013; Projeto de Decreto Legislativo nº 045/13, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima a várias empresas, no âmbito do Estado de Roraima”, de autoria do Deputado Brito Bezerra; Projeto de Decreto Legislativo nº 026/13, que “aprova o nome do Senhor Luiz Henrique Hamann, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Companhia Energética de Roraima – CERR”; Projeto de Lei nº 033/13, que “altera a lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 071/13, que “dispõe sobre a cessão não onerosa de uso de imóvel de propriedade do Estado de Roraima à Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Estado de Roraima – FECOMÉRCIO”, de autoria do Poder Executivo; Projeto de Lei nº 073/13, que “altera o padrão de referência inicial dos cargos de Eletrotécnico, Topógrafo e Técnicos em Edificação, Eletrônica, Agrimensura, Estrada, Mecânica, Laboratório de Solo, Refrigeração, Segurança de Trabalho, e Telecomunicações integrantes do quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, regidos pela Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, de autoria do Poder Executivo”. Requerimento nº 092/13, que “solicita a inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão da discussão e votação da proposição que dispõe sobre a escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, vaga destinada à Assembleia Legislativa do Estado”, assinado por vários Deputados.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, bem como a Comissão em conjunto possam analisar e emitir parecer aos Projetos de Lei nºs 033/13, 071/13 e 073/13.

Reaberta a Sessão.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Havendo quórum regimental, dou por reaberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 092/13, que “solicita a inclusão na pauta da Ordem do Dia da próxima Sessão da discussão e votação da proposição que dispõe sobre a escolha do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, vaga destinada à Assembleia Legislativa do Estado”, assinado por vários Deputados.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) Lido o Requerimento nº 092/13.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Em discussão o Requerimento. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. A votação será simbólica. Votando sim, os Senhores estarão aprovando o Requerimento, votando não, estarão rejeitando o Requerimento.

Dou por aprovado o Requerimento nº 092/13.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/13, que “aprova o nome da Senhora Roserayna Maria Rodrigues Remor, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima- ADERR.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/13, bem como o Parecer.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/13.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, o nome da Doutora Roserayna já esteve nesta Casa em sessões anteriores e a oposição neste processo, capitaneada por mim, estava contra a nomeação da Senhora Roserayna para a ADERR do nosso Estado. Tendo em vista a necessidade da regulamentação da Lei do Selo Artesanal, lei que autoriza o pequeno produtor a produzir e comercializar seus produtos nas feiras livres dos mercados, e trazer dignidade ao homem do campo, em especial àquele que tem uma condição financeira pequena, aquele que trabalha na agricultura de subsistência, ou seja, trabalha para manter a alimentação o mínimo existencial para sua família. Essa lei foi aprovada nesta Casa há quase dois anos e estava sem regulamentação, e eu pedi à Doutora Roserayna que reunisse a sua equipe técnica e regulamentasse essa

lei, que dê dignidade ao povo do nosso Estado, em especial ao pequeno agricultor, e ela atendeu prontamente. Gostaria de parabenizar a equipe técnica da ADERR, que construiu a regulamentação e o governador sancionou a regulamentação. Portanto, é de extrema necessidade que nós votamos hoje pela permanência da Doutora Roserayna na ADERR. Peço a todos os Deputados, em especial aos deputados de oposição, comunicamos que fechamos os votos da oposição que serão a favor da permanência da Doutora Roserayna na ADERR para que o nosso Estado continue a se desenvolver.

O Senhor Deputado **Ivo Som** – Faço das minhas palavras as palavras do Deputado Brito Bezerra. Há necessidade de aprovarmos urgentemente o nome da Doutora Roserayna para que não deixássemos nada de errado acontecer naquela Secretaria, dando assim mais visibilidade aos trabalhos daqueles funcionários, principalmente ao Estado de Roraima. Naquela época fui falar com o governador, sobre a sanção do projeto do Deputado Brito, mostrando que não se tratava de oposição nem situação e sim da governabilidade do Estado de Roraima e como vice líder do governo peço aos deputados que votem por unanimidade pela aprovação da permanência da Doutora Roserayna na ADERR.

O Senhor Deputado **Erci de Moraes** – Senhor Presidente, na mesma linha do Deputado Brito, eu quero dizer aos colegas que precisamos levar em conta a qualificação técnica da Doutora Roserayna. É uma técnica preparada, competente, que já tem demonstrado isso ao longo da função e que precisa ter seu valor reconhecido. Portanto, eu não só votarei favorável, como concito meus pares a que façam o mesmo, para que possamos ter na ADERR uma pessoa realmente preparada para o exercício da função.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação. A votação será nominal e secreta. Os Senhores Deputados, regimentalmente, terão um minuto, querendo, para justificar o seu voto.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada para a votação.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) procede à chamada.

O Senhor Deputado **Jalser Renier** pede Questão de Ordem. – Gostaria de registrar a presença no Plenário do ex-vereador do Município de Normandia, Davi, hoje secretário municipal, na gestão do Prefeito Jairo. Registrar também a presença do atual Prefeito do Município de Iracema, Belo.

Gostaríamos de comunicar que um deputado deixou de votar. Senhor Presidente, 23 deputados votaram.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Encerrada a votação. Convido os Deputados Flamarion e Ionilson para atuarem como escrutinadores.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, pela primeira vez nesta Casa Legislativa 23 votos favoráveis.

Dou por aprovado, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/13, que aprova o nome da Doutora Roserayna Maria Rodrigues Remor, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária de Roraima- ADERR.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 071/13, que “Dispõe sobre acessão não onerosa de uso de imóvel de propriedade do Estado de Roraima à Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Estado de Roraima – FECOMÉRCIO”, de autoria do Poder Executivo.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** pede Questão de Ordem. – Senhor Presidente, o grupo de oposição não está entendendo se é doação ou concessão de uso.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Será um comodato entre o Governo do Estado e a FECOMÉRCIO. Será alugado o prédio Latif Salomão para a FECOMÉRCIO até que as instalações da FECOMÉRCIO fiquem prontas. A FECOMÉRCIO vai pagar ao Estado, através de um comodato, durante 10 anos, os valores referentes.

O Senhor Deputado Joaquin Ruiz pede Questão de Ordem. – Senhores Deputados, não é aluguel é uma concessão de uso sem ônus. Qual a importância disso? Há no orçamento do Sistema “S”, um milhão e duzentos mil reais para reforma. O sistema deles de final de exercício é diferenciado do nosso e o Presidente da FECOMÉRCIO está no Rio de Janeiro aguardando essa aprovação para que consiga a liberação dos recursos para entrar em reforma. Eles irão transformar aquela estrutura para eventos de grande porte, o que não temos aqui no nosso Estado. Eu faço um apelo aos senhores parlamentares, pela importância que é a aprovação dessa concessão por dez anos sem ônus. Pois o beneficiamento irá servir depois para o prédio público, que será reformado e adaptado para se transformar no maior centro de eventos culturais do nosso Estado.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Quando me refiro ao pagamento é que, na verdade, toda a estrutura do prédio vai ficar sobre a tutela e responsabilidade da FECOMÉRCIO.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda a leitura do Projeto de Lei nº 071/13, bem como do Parecer.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) Lido o Projeto de Lei nº 071/13 e o Parecer.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à chamada dos senhores deputados para a votação.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) Procede à chamada. O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Dou por aprovado, por 16 votos favoráveis e 05 contrários, o Projeto de Lei nº 071/13.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do parecer do Decreto Legislativo de nº 045/13.

O Senhor Deputado **Jalser Renier** – Senhor Presidente, requiro verbalmente a retirada de pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 045/13.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Com o consenso dos Senhores Deputados, está retirado o Projeto de Decreto Legislativo nº 045/13.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura de três resoluções sobre a mesa.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – (Lida as Resoluções)

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Não havendo mais matérias para a Ordem do Dia, passamos para as Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Ivo Som** – Senhor Presidente, quero agradecer de coração a posição porque cada um dos deputados da oposição, seguindo a orientação do líder da oposição, Deputado Soldado Sampaio e do Deputado Brito Bezerra, votaram por 23 votos favoráveis o nome da Roserayna. Eu, como vice-líder do Governo, quero parabenizar a oposição, por entender que nesse caso Roraima não poderia parar os seus trabalhos na ADERR. E assim tendo a regulamentação das outras situações da ADERR, peço urgentemente a votação desse projeto para que a ADERR possa verdadeiramente trabalhar sossegada.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Não havendo mais nenhum Deputado que queira fazer uso das Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, convocando outra para o dia 05, à hora regimental. Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Ângela Águida Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Célio Wanderley, Chico Guerra, Chicão da Silveira, Coronel Chagas, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Ivo Som, Jalser Renier, Jânio Xingú, Jean Frank, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Marcelo Natanael, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.**

